

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

DECRETO Nº 192, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Homologa o tombamento de bens imóveis que menciona e dá outras providências.

Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município, notadamente pelos incisos VI e IX, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 2.219/2000, que estabelece a proteção do patrimônio cultural e histórico do município de Manhuaçu,

Considerando que a preservação histórica, artística e arquitetônica são questões indissolúveis da existência do homem;

Considerando que os bens mencionados no presente decreto representam marco histórico da cultura e arquitetura no Município;

Considerando as propostas de tombamento dos bens pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o tombamento dos seguintes imóveis, descritos e caracterizados no processo de tombamento:

1 – **Ponte dos Arcos** – Localizada a partir do encontro das Ruas Júlio Bueno e Joaquim Serafim, entrada e saídas dos Bairros Santo Antônio e Santa Luzia;

2 – **Residência Villa Sylvia** – Localizada na Rua Nudant Pizelli Souza nº 265, Bairro Centro;

3 – **Residência Villa Maria** – Localizada na Esquina da Rua Júlio Bueno nº 455/483 com a Praça Coronel João Pacheco, Bairro Santo Antônio;

4 – **Igreja Imaculada Conceição/Coqueiro** – Localizada na esquina da Rua da Conceição com Avenida Getúlio Vargas nº 700/730, Bairro Coqueiro;

5 – **Igreja Imaculada Conceição/Realeza** – Localizada próximo à BR 116, no distrito de Realeza.

Art. 2º. Em razão da homologação do tombamento de que trata o artigo anterior, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro do Tombo, estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.219/2000.

Art. 3º. As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei Municipal nº 2.219/2000, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.

Art. 4º. O imóvel tombado fica isento do imposto predial e territorial urbano, enquanto o seu proprietário zelar pela sua conservação, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.219/2000.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 de agosto de 2018.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Gena Clara Gil Alcon Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 201, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Manhuaçu**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto nos seus incisos IV e IX do artigo 90;

Considerando o disposto na Lei nº 3.796, de 22 de dezembro de 2017, notadamente em seu artigo 15,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pela Lei nº 3.796, de 22 de dezembro de 2017, conforme redação do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de setembro de 2018.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II Das Competências e Atribuições

Art. 2º. Compete à JARI:

- I. analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II. solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida;
- III. encaminhar ao Departamento Municipal de Trânsito, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III Da composição da JARI

Art. 3º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I) 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a da Resolução Nº 357/2010 do CONTRAN, ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da mesma resolução, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
- II) 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III) 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito; a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato. b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;
IV) é facultada a suplência;
V) é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Municipal de Trânsito e/ou o Conselho Estadual de Trânsito.
VI - é vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 4º. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será, de dois anos, possibilitando uma recondução podendo haver quantas reconduções necessárias por períodos sucessivos.

§ 2º Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver: a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao CETRAN.

Art. 6º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento Municipal de Trânsito adotará providência cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º. Não poderão fazer parte da JARI:

I. estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II. ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III. os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV. membros e assessores do Conselho Municipal de Trânsito;

V. pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes;

VI. agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII. pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII. a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º. São atribuições ao presidente da JARI:

I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI. assinar atas de reuniões;

VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º. São atribuições aos membros:

I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;

II. justificar as eventuais ausências;

III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.



Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. abertura;
- II. leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior;
- III. apreciação dos recursos preparados;
- IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V. encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI **Do Suporte Administrativo**

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

- I. secretariar as reuniões da JARI;
- II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;
- IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
- V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma de vida, o que for necessário;
- VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII **Dos Recursos**

Art.18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art.19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
- II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento Municipal de trânsito
- III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas a mesma s formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

- I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- V. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 23. O Departamento Municipal de Trânsito deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o se objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento Municipal de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como a obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, ficando garantido aos membros da JARI o recebimento de gratificação especial mensal, enquanto o membro estiver no efetivo desempenho e exercício das funções, conforme art. 16 da lei Municipal nº. 3.796/2017.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao órgão ou entidade junto Departamento Municipal de Trânsito ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Manhuaçu, 12 de Setembro de 2018.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 21/lote 21) no valor de R\$ 7,58, (item 71/lote 71) no valor de R\$ 2,30, (item 80/lote 80) no valor de R\$ 2,09 e (item 174/lote 174) no valor de R\$ 0,027.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:**R\$178.342,50.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 195/lote 195) no valor de R\$ 0,72. **Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:**R\$32.400,00.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: BH FARMA COMERCIO LTDA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 154/lote 154) no valor de R\$ 11,70 e (item 164/lote 164) no valor de R\$ 0,103.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 107.062,50.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 280/lote 280) no valor de R\$ 2.028,98 e (item 378/lote 378) no valor de R\$ 2.028,98.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 146.086,56.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 106/lote 106) no valor de R\$ 0,032, (item 109/lote 109) no valor de R\$ 0,088, (item 120/lote 120) no valor de R\$ 0,057, (item 143/lote 143) no valor de R\$ 0,019, (item 155/lote 155) no valor de R\$ 0,023, (item 165/lote 165) no valor de R\$ 0,289 e (item 232/lote 232) no valor de R\$ 1,19.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 121.882,50.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.****Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 11/lote 11) no valor de R\$ 7,1900, (item 105/lote 105) no valor de R\$ 0,3900,



(item 153/ lote 153) no valor de R\$ 1,09, (item 159/ lote 159) no valor de R\$ 47,80, (item 161/ lote 161) no valor de R\$ 16,00, (item 169/ lote 169) no valor de R\$ 3,08, (item 187/ lote 187) no valor de R\$ 0,26, (item 209/ lote 209) no valor de R\$ 0,55, (item 330/ lote 330) no valor de R\$ 7,19, (item 354/ lote 354) no valor de R\$ 47,80, (item 355/ lote 355) no valor de R\$ 16,00, (item 370/ lote 370) no valor de R\$ 0,26, (item 371/ lote 371) no valor de R\$ 1,71 e (item 374/ lote 374) no valor de R\$ 0,55. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 547.245,00. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 22/ lote 22) no valor de R\$ 2,48, (item 63/ lote 63) no valor de R\$ 4,03, (item 124/ lote 124) no valor de R\$ 5,60 e (item 333/ lote 333) no valor de R\$ 4,03. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 134.940,00. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 166/ lote 166) no valor de R\$ 9,25. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 41.625,00. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** DROGAFONTE LTDA. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 144/ lote 144) no valor de R\$ 0,037, (item 162/ lote 162) no valor de R\$ 0,018 e (item 180/ lote 180) no valor de R\$ 0,139. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 51.487,50. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** FLAVIA GENELHU PENNA ME. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 4/ lote 4) no valor de R\$ 1,55, (item 5/ lote 5) no valor de R\$ 0,78, (item 10/ lote 10) no valor de R\$ 0,67, (item 15/ lote 15) no valor de R\$ 0,798, (item 24/ lote 24) no valor de R\$ 0,405, (item 28/ lote 28) no valor de R\$ 0,22, (item 29/ lote 29) no valor de R\$ 0,22, (item 30/ lote 30) no valor de R\$ 0,157, (item 33/ lote 33) no valor de R\$ 0,67, (item 34/ lote 34) no valor de R\$ 1,32, (item 35/ lote 35) no valor de R\$ 0,46, (item 36/ lote 36) no valor de R\$ 0,52, (item 39/ lote 39) no valor de R\$ 1,51, (item 41/ lote 41) no valor de R\$ 0,479, (item 46/ lote 46) no valor de R\$ 2,17, (item 55/ lote 55) no valor de R\$ 0,42, (item 57/ lote 57) no valor de R\$ 0,21, (item 58/ lote 58) no valor de R\$ 0,23, (item 65/ lote 65) no valor de R\$ 2,70, (item 67/ lote 67) no valor de R\$ 2,35, (item 68/ lote 68) no valor de R\$ 2,1200, (item 79/ lote 79) no valor de R\$ 6,49, (item 82/ lote 82) no valor de R\$ 0,07, (item 89/ lote 89) no valor de R\$ 26,94, (item 99/ lote 99) no valor de R\$ 2,599, (item 145/ lote 145) no valor de R\$ 1,19, (item 146/ lote 146) no valor de R\$ 0,408, (item 147/ lote 147) no valor de R\$ 2,38, (item 149/ lote 149) no valor de R\$ 0,041, (item 150/ lote 150) no valor de R\$ 0,063, (item 175/ lote 175) no valor de R\$ 0,055, (item 176/ lote 176) no valor de R\$ 0,75, (item 183/ lote 183) no valor de R\$ 0,038, (item 190/ lote 190) no valor de R\$ 0,15, (item 199/ lote 199) no valor de R\$ 0,1980, (item 200/ lote 200) no valor de R\$ 2,42, (item 201/ lote 201) no valor de R\$ 0,073, (item 205/ lote 205) no valor de R\$ 0,065, (item 206/ lote 206) no valor de R\$ 0,113, (item 210/ lote 210) no valor de R\$ 5,99, (item 211/ lote 211) no valor de R\$ 1,63, (item 216/ lote 216) no valor de R\$ 0,048, (item 220/ lote 220) no valor de R\$ 0,029, (item 222/ lote 222) no valor de R\$ 1,24, (item 224/ lote 224) no valor de R\$ 0,069, (item 227/ lote 227) no valor de R\$ 1,46, (item 228/ lote 228) no valor de R\$ 0,094, (item 233/ lote 233) no valor de R\$ 0,132, (item 234/ lote 234) no valor de R\$ 0,076, (item 245/ lote 245) no valor de R\$ 0,139, (item 246/ lote 246) no valor de R\$ 0,320, (item 250/ lote 250) no valor de R\$ 0,33, (item 251/ lote 251) no valor de R\$ 0,83, (item 272/ lote 272) no valor de R\$ 0,129, (item 275/ lote 275) no valor de R\$ 0,233, (item 332/ lote 332) no valor de R\$ 2,90, (item 343/ lote 343) no valor de R\$ 0,026, (item 346/ lote 346) no valor de R\$ 0,179, (item 347/ lote 347) no valor de R\$ 4,50, (item 351/ lote 351) no valor de R\$ 0,039, (item 352/ lote 352) no valor de R\$ 5,55, (item 353/ lote 353) no valor de R\$ 0,675, (item 356/ lote 356) no valor de R\$ 0,025, (item 359/ lote 359) no valor de R\$ 0,35, (item 362/ lote 362) no valor de R\$ 0,20, (item 365/ lote 365) no valor de R\$ 0,048, (item 372/ lote 372) no valor de R\$ 0,044 e (item 377/ lote 377) no valor de R\$ 1,39. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 554.202,50. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 11/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedora:** HOSPVIDA LTDA EPP. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 1/ lote 1) no valor de R\$ 4,54, (item 3/ lote 3) no valor de R\$ 8,88, (item 7/ lote 7) no valor de R\$ 0,45, (item 18/ lote 18) no valor de R\$ 1,20, (item 20/ lote 20) no valor de R\$ 4,55, (item 38/ lote 38) no valor de R\$ 0,57, (item 43/ lote 43) no valor de R\$ 5,75, (item 44/ lote 44) no valor de R\$ 12,78, (item 49/ lote 49) no valor de R\$ 2,98, (item 50/ lote 50) no



valor de R\$ 4,45, (item 53/ lote 53) no valor de R\$ 6,40, (item 54/ lote 54) no valor de R\$ 20,90, (item 59/ lote 59) no valor de R\$ 0,89, (item 60/ lote 60) no valor de R\$ 1,58, (item 62/ lote 62) no valor de R\$ 2,13, (item 64/ lote 64) no valor de R\$ 11,90, (item 66/ lote 66) no valor de R\$ 5,40, (item 69/ lote 69) no valor de R\$ 0,35, (item 70/ lote 70) no valor de R\$ 15,35, (item 72/ lote 72) no valor de R\$ 2,15, (item 73/ lote 73) no valor de R\$ 7,30, (item 76/ lote 76) no valor de R\$ 25,50, (item 81/ lote 81) no valor de R\$ 6,40, (item 83/ lote 83) no valor de R\$ 3,15, (item 86/ lote 86) no valor de R\$ 0,21, (item 87/ lote 87) no valor de R\$ 0,67, (item 88/ lote 88) no valor de R\$ 3,05, (item 90/ lote 90) no valor de R\$ 1,47, (item 94/ lote 94) no valor de R\$ 0,08, (item 101/ lote 101) no valor de R\$ 1,06, (item 102/ lote 102) no valor de R\$ 2,39, (item 104/ lote 104) no valor de R\$ 4,21, (item 107/ lote 107) no valor de R\$ 0,19, (item 110/ lote 110) no valor de R\$ 0,28, (item 114/ lote 114) no valor de R\$ 0,26, (item 115/ lote 115) no valor de R\$ 0,22, (item 116/ lote 116) no valor de R\$ 0,10, (item 118/ lote 118) no valor de R\$ 0,14, (item 119/ lote 119) no valor de R\$ 3,35, (item 121/ lote 121) no valor de R\$ 0,13, (item 122/ lote 122) no valor de R\$ 3,60, (item 123/ lote 123) no valor de R\$ 0,14, (item 125/ lote 125) no valor de R\$ 0,31, (item 126/ lote 126) no valor de R\$ 0,38, (item 127/ lote 127) no valor de R\$ 0,78, (item 135/ lote 135) no valor de R\$ 0,14, (item 140/ lote 140) no valor de R\$ 0,18, (item 141/ lote 141) no valor de R\$ 0,25, (item 167/ lote 167) no valor de R\$ 2,10, (item 173/ lote 173) no valor de R\$ 1,14, (item 182/ lote 182) no valor de R\$ 0,9500, (item 225/ lote 225) no valor de R\$ 0,07, (item 226/ lote 226) no valor de R\$ 0,154, (item 257/ lote 257) no valor de R\$ 1,89, (item 268/ lote 268) no valor de R\$ 0,10, (item 297/ lote 297) no valor de R\$ 3,40, (item 307/ lote 307) no valor de R\$ 0,83, (item 308/ lote 308) no valor de R\$ 1,61, (item 309/ lote 309) no valor de R\$ 15,40, (item 316/ lote 316) no valor de R\$ 0,18, (item 323/ lote 323) no valor de R\$ 0,93, (item 329/ lote 329) no valor de R\$ 0,32, (item 331/ lote 331) no valor de R\$ 7,66, (item 334/ lote 334) no valor de R\$ 4,30, (item 335/ lote 335) no valor de R\$ 2,48, (item 339/ lote 339) no valor de R\$ 0,078, (item 340/ lote 340) no valor de R\$ 0,07, (item 341/ lote 341) no valor de R\$ 7,05, (item 342/ lote 342) no valor de R\$ 0,19, (item 361/ lote 361) no valor de R\$ 2,10, (item 364/ lote 364) no valor de R\$ 1,04, (item 366/ lote 366) no valor de R\$ 0,045 e (item 379/ lote 379) no valor de R\$ 0,19. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 643.712,50. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 12/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedor:** INOVAMED COMERCIO DE **MEDICAMENTOS LTDA.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 97/ lote 97) no valor de R\$ 0,74 e (item 177/ lote 177) no valor de R\$ 0,036. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 11.115,00. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 13/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedor:** J PHARMA HOSPITALAR **LTDA-ME.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 23/ lote 23) no valor de R\$ 2,68, (item 26/ lote 26) no valor de R\$ 2,475, (item 42/ lote 42) no valor de R\$ 0,51, (item 56/ lote 56) no valor de R\$ 0,495, (item 85/ lote 85) no valor de R\$ 7,77, (item 111/ lote 111) no valor de R\$ 0,825, (item 112/ lote 112) no valor de R\$ 1,20, (item 128/ lote 128) no valor de R\$ 0,06, (item 172/ lote 172) no valor de R\$ 0,084, (item 185/ lote 185) no valor de R\$ 0,023, (item 188/ lote 188) no valor de R\$ 0,023, (item 189/ lote 189) no valor de R\$ 1,32, (item 191/ lote 191) no valor de R\$ 0,23, (item 193/ lote 193) no valor de R\$ 0,24, (item 203/ lote 203) no valor de R\$ 1,275, (item 218/ lote 218) no valor de R\$ 0,288, (item 219/ lote 219) no valor de R\$ 0,12, (item 221/ lote 221) no valor de R\$ 0,539, (item 336/ lote 336) no valor de R\$ 0,96, (item 338/ lote 338) no valor de R\$ 0,042, (item 344/ lote 344) no valor de R\$ 0,047, (item 345/ lote 345) no valor de R\$ 0,305, (item 348/ lote 348) no valor de R\$ 1,38, (item 350/ lote 350) no valor de R\$ 0,033, (item 360/ lote 360) no valor de R\$ 9,25, (item 368/ lote 368) no valor de R\$ 0,165 e (item 376/ lote 376) no valor de R\$ 0,086. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 262.549,85. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedor:** MULTIFARMA **COMERCIAL LTDA.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 113/ lote 113) no valor de R\$ 0,045, (item 136/ lote 136) no valor de R\$ 0,09, (item 163/ lote 163) no valor de R\$ 0,499 e (item 186/ lote 186) no valor de R\$ 0,10. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 109.237,50. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2018-Promitente Comprador: Município de Manhuaçu/MG. **Promitente Fornecedor:** NDS **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **Objeto:** Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados à UPA (Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 151/ lote 151) no valor de R\$ 0,142, (item 152/ lote 152) no valor de R\$ 3,85, (item 156/ lote 156) no valor de R\$ 0,034, (item 157/ lote 157) no valor de R\$ 5,40, (item 170/ lote 170) no valor de R\$ 0,8580 e (item 202/ lote 202) no valor de R\$ 0,03. **Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 143.539,50. **Data:** 04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 16/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora:** NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.**Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 31/ lote 31) no valor de R\$ 8,00, (item 96/ lote 96) no valor de R\$ 0,099, (item 103/ lote 103) no valor de R\$ 0,235, (item 131/ lote 131) no valor de R\$ 0,79, (item 132/ lote 132) no valor de R\$ 1,84, (item 197/ lote 197) no valor de R\$ 0,12, (item 198/ lote 198) no valor de R\$ 0,14, (item 264/ lote 264) no valor de R\$ 1,95, (item 265/ lote 265) no valor de R\$ 0,625, (item 284/ lote 284) no valor de R\$ 0,418, (item 312/ lote 312) no valor de R\$ 2,13, (item 313/ lote 313) no valor de R\$ 3,38, (item 317/ lote 317) no valor de R\$ 0,07, (item 324/ lote 324) no valor de R\$ 1,489, (item 337/ lote 337) no valor de R\$ 0,52, (item 349/ lote 349) no valor de R\$ 11,70, (item 358/ lote 358) no valor de R\$ 0,103, (item 363/ lote 363) no valor de R\$ 3,08 e (item 369/ lote 369) no valor de R\$ 0,14.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 202.897,60.**Data:**04/09/2018.

Pregão Presencial nº45/2018-Extrato de Ata de Registro de Preços nº 17/2018-Promitente Comprador:Município de Manhuaçu/MG.**Promitente Fornecedora:** SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:**Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á UPA(Unidade de Pronto Atendimento), saúde mental, atenção básica e cumprimento de mandados judiciais. **Valores Registrados:** (item 148/ lote 148) no valor de R\$ 0,21, (item 158/ lote 158) no valor de R\$ 0,475, (item 168/ lote 168) no valor de R\$ 0,18 e (item 214/ lote 214) no valor de R\$ 0,06.**Validade da ARP:**12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 79.065,00.**Data:**04/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

- Torna público nos termos do Artigo 24, inciso II e IV, da Lei nº. 8.666/93, a **Dispensa de Licitação nº. 21/2018**, cujo objeto é Aquisição do Medicamento Micofelonato de Mofetila para atendimento à Determinação Judicial. Contratante: Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA. O valor total a ser pago será de R\$ 2.116,80 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu 12 de Setembro de 2018.